DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.866, de 09 de agosto de 2.019.

Dispõe sobre a Homologação Parcial do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019, realizado pela empresa OM Consultoria Ltda EPP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica PARCIALMENTE HOMOLOGADO o Concurso Público para provimento de cargos vagos de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FISCAL MUNICIPAL, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA, MERENDEIRA, MOTORISTA, PADEIRO, PEDREIRO e TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA cujas provas foram realizadas em 07 de julho de 2019, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

Artigo 2º - A Classificação Final publicada em de 26 de julho de 2019, fica da mesma forma, HOMOLOGADA e em condição de uso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 09 de agosto de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 09 do mês de agosto do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de agosto do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas Oficial Administrativo